***LEI Nº 3569, DE 04 DE JUNHO DE 2004.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco Assis e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade São Francisco Assis, CNPJ nº 05.347.469/0001-15, com sede na Rua Antônio Giarola, 51, bairro Oliveiras.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de junho de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete